
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 2.243, DE 2 DE JUNHO DE 2006.

Homologa o Decreto nº 1355/2006, de 19 de abril de 2006, editado pelo Prefeito Municipal de Alenquer, que declara “situação de emergência” em áreas daquele Município.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o Decreto nº 1355/2006, de 19 de abril de 2006, editado pelo Prefeito Municipal de Alenquer, que declara “situação de emergência” em áreas daquele Município em decorrência das fortes chuvas que caem na região, provocando inundações e graves prejuízos econômicos e sociais, com sérios riscos de isolamento e à saúde da população local;

Considerando que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil verificou e constatou a existência de “situação de emergência” tipificada com o código NE.HIG 12.301, nos termos da Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil;

Considerando que compete ao Governador do Estado homologar referido ato, nos termos do art. 17, § 1º, do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, a fim de que passe a ter validade para os fins previstos no dispositivo legal mencionado,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Decreto nº 1355/2006, de 19 de abril de 2006, editado pelo Prefeito Municipal de Alenquer, que declara “situação de emergência” em áreas daquele Município pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Confirmar que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios no âmbito estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de junho de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF N.º. 04.838.793/0001-73

DECRETO 1355/2006, de 19 de abril de 2006

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS COMUNIDADES DE VÁRZEA E URBANA DO MUNICÍPIO DE ALENQUER, AFETADAS PELA FORTE CHEIA DOS RIOS QUE AFETA A REGIÃO.

O Exmo. Sr. CLEOSTENES FARIAS DO VALE, Prefeito Constitucional de Alenquer, usando de suas Atribuições Legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Decreto Federal nº 5376 de 17 de fevereiro de 2005 e pela Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil;

CONSIDERANDO: a forte enchente dos rios que banham a Várzea e Zona Urbana desde o início do inverno, situação que tem causado, de forma lenta e gradual, enorme sofrimento para a população ribeirinha e urbana, notadamente problemas de acesso, danos e falta de água potável, doenças, etc...

Considerando - Ofício encaminhado pelo Presidente da Comissão de Defesa Civil Municipal, relatando diversos problemas causados pela cheia dos rios.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA pelo prazo de 60 (sessenta) dias na zona de várzea nas comunidades: Vira Volta, Igarapé do Lago, Chachinguba, Pai Antonio, Atuma, Espírito Santo, Arariquara, São Francisco, Cuipéua, Quatá, Jaraquituba, Ponta Grande, costa do Arapiri, Centro do Arapiri, São Pedro, Bom Retiro, Cabeceira do Cuipéua, Nova Esperança, Vila de Palha, Conceição, Urucurituba, Surubiu-açú, Pixuna, Massaranduba, Araçá, Barra Mansa, Livramento, surubiú-mirim de baixo, surubiú-mirim de cima, Mato Grosso, Salvação, Carmo, Boa Vista, Curumú, Ipanema, Uruxi, São José, Centro do Açaí, Pacoval, Nazaré, Boqueirão, Macupixi, Curicaca, Mei Centro, Praia Grande, Nacional, Igarapé do Paraíso, e na área urbana dos bairros Centro, Aningal, Luanda e Bela Vista, do município de Alenquer.

Art. 2º - Os serviços Municipais terão seu curso direcionado para a solução dos danos causados a população em decorrência do desastre natural registrado.

Art. 3º - Cópias deste Decreto deverão ser encaminhadas a todos os órgãos pertinentes para as devidas finalidades legais.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alenquer, em 19 de abril de 2006.

Cleostenes Farias do Vale
Prefeito Municipal de Alenquer

DOE Nº 30.698, de 07/06/2006.